



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.299, DE 05 DE MARÇO DE 2026**

*“Altera a Lei Municipal n°. 954, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município de São José do Jacuri-MG, com criação de cargos em comissão e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri/MG faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder, à partir de 1º de janeiro de 2026, Revisão Geral Anual dos vencimentos básicos e dos subsídios dos servidores do Município de São José do Jacuri, vinculados à Lei Complementar Municipal nº 954, de 04 de dezembro de 2014, dos profissionais do magistério, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município de São José do Jacuri-MG, conforme quadros de remuneração contidos no **Anexo II, Quadro - 01; Quadro - 02; Quadro - 03, Quadro - 04; Quadro - 02A; Quadro - 02B e Anexo V – Cargos de Provimento em Comissão**, no percentual 3,90% (três vírgula nove por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único. A Revisão prevista no caput deste artigo será aplicada a todos os servidores públicos municipais, incluindo os efetivos, contratados e ocupantes de cargos comissionados, permanecendo inalterado nos demais cargos dos referidos Anexos, quanto a denominação, número de vagas, nível e carga horária, não alterado por esta lei, e considerando a regra constitucional em que não se pode haver salário inferior ao mínimo legal vigente no ano de 2026, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**

**QUADRO – 01**

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) JORNADA 24 HORAS SEMANAIS – em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil

**Quadro em Extinção (art. 76, inciso I da Lei Municipal nº. 954/2014)**

Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Ensino Médio/modalidade magistério	I	R\$ 2.458,24	R\$ 2.470,53	R\$ 2.482,88	R\$ 2.495,30	R\$ 2.507,77	R\$ 2.520,31	R\$ 2.532,92	R\$ 2.545,58	R\$ 2.558,31	R\$ 2.571,10	R\$ 2.583,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Curso Normal Superior ou Pedagogia	II	R\$ 2.704,06	R\$ 2.717,58	R\$ 2.731,17	R\$ 2.744,82	R\$ 2.758,55	R\$ 2.772,34	R\$ 2.786,20	R\$ 2.800,13	R\$ 2.814,13	R\$ 2.828,20	R\$ 2.842,35
Pós-Graduação	III	R\$ 2.974,47	R\$ 2.989,34	R\$ 3.004,29	R\$ 3.019,31	R\$ 3.034,41	R\$ 3.049,58	R\$ 3.064,83	R\$ 3.080,15	R\$ 3.095,55	R\$ 3.111,03	R\$ 3.126,58
Mestrado	IV	R\$ 3.271,92	R\$ 3.288,28	R\$ 3.304,72	R\$ 3.321,24	R\$ 3.337,85	R\$ 3.354,54	R\$ 3.371,31	R\$ 3.388,17	R\$ 3.405,11	R\$ 3.422,14	R\$ 3.439,25
Doutorado	V	R\$ 3.599,11	R\$ 3.617,11	R\$ 3.635,19	R\$ 3.653,37	R\$ 3.671,63	R\$ 3.689,99	R\$ 3.708,44	R\$ 3.726,98	R\$ 3.745,62	R\$ 3.764,35	R\$ 3.783,17

**QUADRO – 02**

**QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) JORNADA 24 HORAS SEMANAIS - em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil**

Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Normal Superior ou Pedagogia	I	R\$ 2.458,24	R\$ 2.470,53	R\$ 2.482,88	R\$ 2.495,30	R\$ 2.507,77	R\$ 2.520,31	R\$ 2.532,92	R\$ 2.545,58	R\$ 2.558,31	R\$ 2.571,10	R\$ 2.583,95
Pós-Graduação	II	R\$ 2.704,06	R\$ 2.717,58	R\$ 2.731,17	R\$ 2.744,82	R\$ 2.758,55	R\$ 2.772,34	R\$ 2.786,20	R\$ 2.800,13	R\$ 2.814,13	R\$ 2.828,20	R\$ 2.842,35
Mestrado	III	R\$ 2.974,47	R\$ 2.989,34	R\$ 3.004,29	R\$ 3.019,31	R\$ 3.034,41	R\$ 3.049,58	R\$ 3.064,83	R\$ 3.080,15	R\$ 3.095,55	R\$ 3.111,03	R\$ 3.126,58
Doutorado	IV	R\$ 3.271,92	R\$ 3.288,28	R\$ 3.304,72	R\$ 3.321,24	R\$ 3.337,85	R\$ 3.354,54	R\$ 3.371,31	R\$ 3.388,17	R\$ 3.405,11	R\$ 3.422,14	R\$ 3.439,25

**QUADRO – 03**

**QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) JORNADA 24 HORAS SEMANAIS - em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil**

Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Licenciatura Plena Específica	I	R\$ 2.458,24	R\$ 2.470,53	R\$ 2.482,88	R\$ 2.495,30	R\$ 2.507,77	R\$ 2.520,31	R\$ 2.532,92	R\$ 2.545,58	R\$ 2.558,31	R\$ 2.571,10	R\$ 2.583,95
Especialização	II	R\$ 2.704,06	R\$ 2.717,58	R\$ 2.731,17	R\$ 2.744,82	R\$ 2.758,55	R\$ 2.772,34	R\$ 2.786,20	R\$ 2.800,13	R\$ 2.814,13	R\$ 2.828,20	R\$ 2.842,35
Mestrado	III	R\$ 2.974,47	R\$ 2.989,34	R\$ 3.004,29	R\$ 3.019,31	R\$ 3.034,41	R\$ 3.049,58	R\$ 3.064,83	R\$ 3.080,15	R\$ 3.095,55	R\$ 3.111,03	R\$ 3.126,58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

Doutorado	IV	R\$ 3.271,92	R\$ 3.288,28	R\$ 3.304,72	R\$ 3.321,24	R\$ 3.337,85	R\$ 3.354,54	R\$ 3.371,31	R\$ 3.388,17	R\$ 3.405,11	R\$ 3.422,14	R\$ 3.439,25
-----------	----	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**\*DEVERÁ SER CONSIDERADO O VALOR DE R\$ 30,1018; PARA CALCULO DE 01 HORA/AULA (00:50 minutos) PARA O PROFESSOR PEB II, QUE MINISTRAR HORAS/AULAS INFERIORES A 18 HORAS/AULA OU SUPERIORES A 18 HORAS/AULA SEMANALMENTE.**

**QUADRO – 04**

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA JORNADA 24 HORAS SEMANAIS - em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil												
Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Pedagogia	I	R\$ 2.502,87	R\$ 2.515,38	R\$ 2.527,96	R\$ 2.540,60	R\$ 2.553,30	R\$ 2.566,07	R\$ 2.578,90	R\$ 2.591,80	R\$ 2.604,75	R\$ 2.617,78	R\$ 2.630,87
Pós-Graduação	II	R\$ 2.753,15	R\$ 2.766,92	R\$ 2.780,75	R\$ 2.794,65	R\$ 2.808,63	R\$ 2.822,67	R\$ 2.836,78	R\$ 2.850,97	R\$ 2.865,22	R\$ 2.879,55	R\$ 2.893,95
Mestrado	III	R\$ 3.028,47	R\$ 3.043,61	R\$ 3.058,83	R\$ 3.074,12	R\$ 3.089,50	R\$ 3.104,94	R\$ 3.120,47	R\$ 3.136,07	R\$ 3.151,75	R\$ 3.167,51	R\$ 3.183,35
Doutorado	IV	R\$ 3.331,32	R\$ 3.347,98	R\$ 3.364,72	R\$ 3.381,54	R\$ 3.398,45	R\$ 3.415,44	R\$ 3.432,52	R\$ 3.449,68	R\$ 3.466,93	R\$ 3.484,26	R\$ 3.501,68

**QUADRO – 02 A (Inserido pela Lei nº. 1.135/2021)**

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – Educação Básica - Professor da Educação Básica Professor de Apoio – (PEB PA) JORNADA 24 HORAS SEMANAIS - em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil												
Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Normal Superior ou Pedagogia	I	R\$ 2.458,24	R\$ 2.470,53	R\$ 2.482,88	R\$ 2.495,30	R\$ 2.507,77	R\$ 2.520,31	R\$ 2.532,92	R\$ 2.545,58	R\$ 2.558,31	R\$ 2.571,10	R\$ 2.583,95
Pós-Graduação	II	R\$ 2.704,06	R\$ 2.717,58	R\$ 2.731,17	R\$ 2.744,82	R\$ 2.758,55	R\$ 2.772,34	R\$ 2.786,20	R\$ 2.800,13	R\$ 2.814,13	R\$ 2.828,20	R\$ 2.842,35
Mestrado	III	R\$ 2.974,47	R\$ 2.989,34	R\$ 3.004,29	R\$ 3.019,31	R\$ 3.034,41	R\$ 3.049,58	R\$ 3.064,83	R\$ 3.080,15	R\$ 3.095,55	R\$ 3.111,03	R\$ 3.126,58
Doutorado	IV	R\$ 3.271,92	R\$ 3.288,28	R\$ 3.304,72	R\$ 3.321,24	R\$ 3.337,85	R\$ 3.354,54	R\$ 3.371,31	R\$ 3.388,17	R\$ 3.405,11	R\$ 3.422,14	R\$ 3.439,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

**QUADRO – 02 B (Inserido pela Lei nº. 1.135/2021)**

QUADRO DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO – Educação Básica Professor de Uso na Biblioteca – (PEB PUB)												
JORNADA 24 HORAS SEMANAIS - em reais, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil												
Nível de Escolaridade	NIVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Normal Superior ou Pedagogia	I	R\$ 2.458,24	R\$ 2.470,53	R\$ 2.482,88	R\$ 2.495,30	R\$ 2.507,77	R\$ 2.520,31	R\$ 2.532,92	R\$ 2.545,58	R\$ 2.558,31	R\$ 2.571,10	R\$ 2.583,95
Pós-Graduação	II	R\$ 2.704,06	R\$ 2.717,58	R\$ 2.731,17	R\$ 2.744,82	R\$ 2.758,55	R\$ 2.772,34	R\$ 2.786,20	R\$ 2.800,13	R\$ 2.814,13	R\$ 2.828,20	R\$ 2.842,35
Mestrado	III	R\$ 2.974,47	R\$ 2.989,34	R\$ 3.004,29	R\$ 3.019,31	R\$ 3.034,41	R\$ 3.049,58	R\$ 3.064,83	R\$ 3.080,15	R\$ 3.095,55	R\$ 3.111,03	R\$ 3.126,58
Doutorado	IV	R\$ 3.271,92	R\$ 3.288,28	R\$ 3.304,72	R\$ 3.321,24	R\$ 3.337,85	R\$ 3.354,54	R\$ 3.371,31	R\$ 3.388,17	R\$ 3.405,11	R\$ 3.422,14	R\$ 3.439,25

**ANEXO V**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
Coordenador da Secretaria de Educação	CSE	01	R\$2.157,33	Em Nível Superior Licenciatura Plena na área da Educação	24 hr semanais
Coordenador de Faturamento da Educação	CFE	01	R\$2.157,33	Em Nível Superior	Dedicação Exclusiva
Coordenador Pedagógico	CP	04	R\$2.335,39	Em Nível Superior Licenciatura Plena na área da Educação.	24 hs semanais
Diretor Escolar	DE	05	R\$ 3.817,13	Em Nível Superior Licenciatura Plena na área da Educação.	40 hs semanais
Vice Diretor Escolar	VDE	02	R\$ 2.335,39	Graduação nível superior na área da educação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, na área da educação	30 hs semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro – Cep.:39.707-000

**Art. 2º** - Permanecerão inalterados os demais anexos da Lei Complementar Municipal n°. 954, de 04 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município de São José do Jacuri-MG, não alterados por esta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do aumento de vencimento dos profissionais do magistério, correrão por conta de rubrica própria prevista no orçamento vigente, tendo como fonte de recursos vinculados do FUNDEB e recursos próprios.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri/MG, 05 de março de 2026.

Danielly Marinho Rocha Lucena

Prefeita de São José do Jacuri/MG